



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 435/2021
Data: 06/04/2021 - Horário: 12:10
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE 30 MARÇO DE 2021

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao
Secretário do Estado da Fazenda para que
empreendam esforços, a fim de ampliar a
isenção do IPVA de veículos para o segmento
de eventos do Estado de Alagoas.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Fazenda, para que empreendam esforços, a fim de ampliar a isenção do IPVA de veículos para o segmento de eventos do Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

A pandemia do coronavírus mergulhou o país numa intensa crise econômica e social, fazendo com que os índices de desemprego disparassem e empresas fossem fechadas em número nunca antes visto. Em razão disso, considerando a legislação que vem sendo elaborada pela União, bem como os decretos expedidos pelo Governo do Estado, que impuseram restrições aos setores econômicos, é imperioso que sejam desenvolvidas medidas que auxiliem os setores mais afetados, como o segmento de eventos.

Nesse sentido, é fato que o Governo do Estado vem adotando diversas medidas para amenizar os efeitos da crise, tendo anunciado um pacote emergencial para o segmento de bares e restaurantes, o qual irá conceder, entre outros benefícios, a isenção do IPVA de veículos de empresas do segmento de bares e restaurantes para o exercício de 2021. Portanto, é essencial que esta medida seja estendida ao segmento dos eventos,

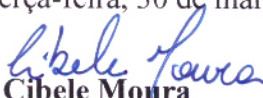


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

uma vez que os empresários do ramo fazem parte de uma categoria que tem sido uma das mais afetadas com a crise, posto que se encontram impedidos de realizar suas atividades econômicas e, assim, arcar com suas obrigações tributárias e fiscais.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Fazenda para que empreendam esforços, a fim de ampliar a isenção do IPVA de veículos para o segmento de eventos do Estado de Alagoas.*”

Sala das sessões, terça-feira, 30 de março de 2021.


Cibeles Moura
Deputada Estadual